



D E C R E T O NR 043/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE			
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0401 10	SAUDE			
0401 10 303	SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
0401 10 303 0116	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
0401 10 303 0116 2124	ASSIST.FARM.BAS.			
0401 10 303 0116 2124 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT			
9041/7	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA		12.145,00	
0401 10 303 0116 2129	ASSIST.FARM.ESPEC.			
0401 10 303 0116 2129 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT			
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19				
9448/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE		5.000,00	
06	SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO			
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO			
0601 04	ADMINISTRACAO			
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERAL DA SEC. INDUSTRIA			
0601 04 122 0002 2020 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS			
13296/9	0001-RECURSOS LIVRE		5.000,00	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL			
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL			
1001 08 122 0029 2104 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO			
42522/2	0001-RECURSOS LIVRE		2.800,00	

Total de credito suplementar 24.945,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):



04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2157	TRANSPORTE SAUDE BASICA	
0401 10 301 0107 2157 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6022/4	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00

06	SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO	
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 04	ADMINISTRACAO	
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERAL DA SEC. INDUSTRIA	
0601 04 122 0002 2020 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
13184/9	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00

Total de Reducoes 10.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s) :

0001-RECURSOS LIVRE	2.800,00
4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	12.145,00
Total de superavit financeiro	14.945,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de marco de 2022.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_